



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

#### ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

#### **1 - PREÂMBULO**

**O Município de Bocaina de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, centro, CNPJ n.º 18.194.930/0001-60, por intermédio de seu pregoeiro, faz saber que **às 09:00 h (nove horas) do dia 21 de março de 2018** receberá, na sala de reuniões da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizada na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro desta cidade os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número 009/2018.

**LOCAL:** Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizada na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 003/2013 e 070/2013, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica do Município, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo II do edital.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os Materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

## **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, dos Ofícios de Autorização de Fornecimento, a serem emitidos pelo departamento de compras.

3.2.1 - Os materiais serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.



#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

##### **4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

#### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 505.190,28 (Quinhentos e cinco mil e cento e noventa reais e vinte e oito centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

#### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

#### **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso



II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munida da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue a pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **MODELO ANEXO VII**

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.



9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

### **9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.**

## **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “A”</b></p> <p style="text-align: center;"><b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PREGÃO N° 009/2018</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Identificação Social da Proponente (Razão Social, CNPJ, Endereço, telefone e E-mail)</b></p>
---

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “B”</b></p> <p style="text-align: center;"><b>“DOCUMENTAÇÃO”</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PREGÃO N° 009/2018</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Identificação Social da Proponente (Razão Social, CNPJ, Endereço, telefone e E-mail)</b></p>
---

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL BOCAINA DE MINAS**

**A/C da pregoeira**

**Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro.**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice



relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as **marcas** dos mesmos, de acordo com as especificações da **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

11.1.1.2.1 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOCAINA DE MINAS**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOCAINA DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

12.6 - A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - **Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, após a fase de lances, cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.13 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

**12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

12.16.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.16.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

**13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.



### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.4.3 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

13.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da



Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

13.4.7 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### **13.4.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

13.4.8.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.8.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.4.8.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.5.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão



pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

### **13.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

### **13.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1 - Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA; As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

13.7.2 – Empresas que cotarem os medicamentos sujeitos a controle especial deverá apresentar a AFE (Autorização Especial de Funcionamento), de acordo com a Portaria 344/98, distribuidores, devem apresentar a cópia da publicação no Diário Oficial da União.

13.7.3 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; O Relatório de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária Local, com parecer conclusivo, de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui, nem vale como documento de certificação da empresa.

13.7.4 – Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

13.7.5 – Certificado de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento (o certificado ou a publicação deverá ser apresentado na ordem numérica dos itens).



### **13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

### **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**.

14.5 - os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.



14.6 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, centro das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

### **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

15.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.



15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.





17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela **Secretaria requisitante**, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.



## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria requisitante no ato da entrega dos materiais.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ 18.194.076/0001-60 - situada na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração.

## **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

3.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3294-1160, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá a pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito, *via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas*.

23.5 - É facultada a pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de **Bocaina de Minas - MG** para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bocaina de Minas, 05 de março de 2018.

Helenice Costa Cornélio  
Pregoeira



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

<b>PROPONENTE</b>			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Item	Qnt	UM	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pct	30	Abaixador de Língua Individual, pacote com 500 unid.			
2	Und	300	Ácidos Graxos Essenciais 100ml.			
3	Cx	26	Ácido Tranexâmico 50mg/ml com 5 amp. de 5 ml.			
4	Amp	50	Adrenalina 1/1000 ampola 1 ml (epinefrina).			
5	Cx	36	Água Bidestilada, amp. 10 ml, cx c/ 100.			
6	Gl	100	Água Destilada para autoclave, galão de 5 litros.			
7	Cx	25	Água Oxigenada 10 vol. com 1000ml, Cx c/ 12 litros.			
8	Cx	200	Agulha Descartável 13x4,5, cx c/ 100 unid.			
9	Cx	120	Agulha Descartável 20x5,5, cx c/ 100 unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

10	Cx	180	Agulha Descartável 30x8, cx c/100 unid.			
11	Cx	120	Agulha Descartável 40x12, cx c/100 unid.			
12	Cx	180	Agulha Descartável 25x07, cx com 100 unid.			
13	Cx	180	Agulha Descartável 25x08, cx com 100 unid.			
14	Cx	120	Álcool Etilico 70%. Caixa c/ 12 lts			
15	Gl	36	Álcool Gel 70 %. Galão 5 litros			
16	Rl	500	Algodão Hidrófilo, rolo de 500 gr.			
17	Und	20	Almotolia Ambar escura 125 ml.			
18	Und	20	Almotolia Plástica 250 ml - escuro. Unidade.			
19	Und	20	Almotolia Plástica 250 ml - transparente, unidade.			
20	Und	50	Almotolia Plástica 500 ml - escuro, unidade.			
21	Und	20	Almotolia Plástica 500 ml - transparente, unidade.			
22	Und	50	Almotolia Transparente 125 ml.			
23	Amp	100	Amiodarona 50mg/ml, ampola 3 ml.			
24	Fr	36	Anestésico Colírio, fr 10 ml.			
25	Und	300	Aparelho de Barbear descartável.			
26	Und	100	Aparelho de Pressão Adulto - Nylon Velcro c/ Esteto.			
27	Dz	500	Atadura 10 cm - atadura elástica branca, medindo 12cm, de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			soltos,auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades,constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial.			
<b>28</b>	Dz	500	Atadura 15 cm - atadura elástica branca, medindo 12cm, de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos,auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial.			
<b>29</b>	Dz	500	Atadura 20 cm - atadura elástica branca, medindo 12 cm, de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial			
<b>30</b>	Dz	500	Atadura 6 cm - atadura elástica branca, medindo 12cm, de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial			
<b>31</b>	Amp	80	Atropina 0,500 mg, ampola com 1 ml.			
<b>32</b>	Cx	60	Avental Descartável M/C sem látex 20 gr. Cx c/ 10			
<b>33</b>	Und	1000	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 UI.			
<b>34</b>	Amp	50	Bicarbonato de Sódio, ampola de 10 ml.			
<b>35</b>	Cx	10	Bissulfato de Clopidogrel 75mg, cx com 28 comprimidos.			
<b>36</b>	Und	100	Bolsa para Coleta de Diurese, graduada aproximadamente até 2.000ml, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese. Câmara simples evitando ocorrência de			





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo. Tubo extensor de 1,20cm em PVC transparente mais fino, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora.			
<b>37</b>	Und	100	Bota de Unna Elástica: Curativo composto por bandagem elástica impregnada com pasta, não solidificável, de oxido de zinco, glicerina, gomas, óleo de castor e petrolatobranco). Que se adapte aos contornos da perna, esticando-se suavemente, não perdendo sua espessura durante a aplicação. Mecanismo de ação: facilita o retorno venoso e auxilia na cicatrização de úlceras venosa. Evita o edema dos membros inferiores. Usando no tratamento ambulatorial e domiciliar de úlceras venosas de perna e edema linfático. Periodicidade de troca: semanal. Tamanho: 10,2cmx9,14m.			
<b>38</b>	Cx	36	Bromoprida 10 mg, injetável ampola de 2ml.cx com 50 ampolas.			
<b>39</b>	Und	2	Cânula de Guedel N° 0, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.			
<b>40</b>	Und	2	Cânula de Guedel Nº 2, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.			
<b>41</b>	Und	2	Cânula de Guedel Nº 3, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.			
<b>42</b>	Und	2	Cânula de Guedel Nº 4, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.			
<b>43</b>	Und	2	Cânula de Guedel Nº 5, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.			
<b>44</b>	Cx	20	Cateter Intravenoso n <sup>o</sup> 14, cx com 100 unid.			
<b>45</b>	Cx	20	Cateter Intravenoso n <sup>o</sup> 16, cx c/100 unid.			
<b>46</b>	Cx	20	Cateter Intravenoso n <sup>o</sup> 18, cx c/100 unid			
<b>47</b>	Cx	30	Cateter Intravenoso n <sup>o</sup> 20, cx c/100 unid.			
<b>48</b>	Cx	30	Cateter Intravenoso n <sup>o</sup> 22, cx c/100 unid.			
<b>49</b>	Cx	30	Cateter Intravenoso n <sup>o</sup> 24, cx c/100 unid.			
<b>50</b>	Pct	100	Cateter Nasal Tipo Óculos, pacote c/ 20 unid.			
<b>51</b>	Cx	30	Catgut Simp 2-0 c/ agulha, cx com 24 unid.			
<b>52</b>	Cx	30	Catgut Simp 3-0 c/ agulha, cx com 24 unid.			
<b>53</b>	Cx	30	Catgut Simp 4-0 c/ agulha, cx com 24 unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>54</b>	Cx	20	Catgut Simp 5-0 c/ agulha, cx com 24 unid.			
<b>55</b>	Und	50	Cloreto de Potássio, ampola com 10ml.			
<b>56</b>	Cx	50	Cloreto de Sódio 0,9%, ampola 10ml, cx c/ 200.			
<b>57</b>	Lts	120	Clorexedina Degermante Antisséptico 2%, 1000ml.			
<b>58</b>	Amp	200	Clorpromazina 25mg/ml, ampola 5 ml.			
<b>59</b>	Und	120	Coletor de Mater Perf/Cort, 13 litros.			
<b>60</b>	Cx	40	Complexo B, ampola de 2 ml, cx c/ 50.			
<b>61</b>	Pct	1000	Compressa Non Wovem - Não estéril 7,5 x 7,5 sem raio x, pacote c/500 unidades. Características: Compressa de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluidos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, composta por 70% fibras de viscosse e 30% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido etileno.			
<b>62</b>	Und	50	Conjunto Completo com Micro Nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			oxigênio. Máscara infantil. De fácil limpeza e prático manuseio.			
<b>63</b>	Und	100	Curativo de Carvão Ativado 10,5 x10,5 cm - constituído por tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon viscase, podendo ser cortado. Embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, prazo de validade e número do lote. Apresentar cópia do certificado de registro no M. S.			
<b>64</b>	Gl	36	Detergente Enzimático, galão de 5 litros.			
<b>65</b>	Amp	400	Dexametasona 2mg/ml, ampola de 1ml.			
<b>66</b>	Amp	625	Diazepan 10mg, ampola de 2 ml.			
<b>67</b>	Amp	1500	Diclofenaco Sódico 75 mg, ampola de 3 ml.			
<b>68</b>	Cx	2	Dimeticona 40mg, caixa com 600 comprimidos.			
<b>69</b>	Cx	50	Dipirona Sódica 1g. Injetável 2ml. cx. com 50 ampolas.			
<b>70</b>	Cx	150	Equipo Macrogotas 1.50 mt cx. com 20 unid.			
<b>71</b>	Und	500	Equipo Multivias 2 vias. A conexão multi vias é composta de um tubo de PVC cristal (policloreto de vinila), apirogênico e atóxico com diâmetro de 4mm e comprimento 80 mm, que possui em uma das extremidades um			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			conector luer lock macho com protetor, na parte intermediaria é conectado a uma derivação em “Y” que a partir deste ponto poderá: Estar conectado a duas novas secções de tubos de PVC com ou sem clamp e finalizando em duas conexões luer lock fêmea com tampa; Estar conectado a duas novas secções de tubos de PVC com dois novos conectores “Y” finalizando com quatro secções de tubos de PVC com quatro conexões luer lock fêmea com tampa. Opcional: Injetor lateral			
<b>72</b>	Und	600	Esparadrapo 10 cm x4,5 m c/ capa.			
<b>73</b>	Emb	20	Éter Sulfúrico, embalagem de 1000 ml.			
<b>74</b>	Amp	100	Etilefrina 10mg, ampola de 1ml.			
<b>75</b>	Amp	100	Etomidato, ampola de 2mg/ml.			
<b>76</b>	Cx	100	Fenitoína 50mg, ampola de 1ml, cx com 10.			
<b>77</b>	Amp	900	Fenobarbital 200mg.			
<b>78</b>	Cx	100	Fenobarbital Sódico 200mg (100mg/ml), ampola 2 ml, cx com 10. IV/IM.			
<b>79</b>	Und	100	Fenoterol Bromidato 5mg/ml gts 20 ml.			
<b>80</b>	Fr	100	Fentanil, frasco de 10ml.			
<b>81</b>	Und	1500	Fita Adesiva Crepe 18x50 de largura.			
<b>82</b>	Cx	20	Fita Adesiva para Autoclave, 19 mm x30 m c/ capa, cx.com 48 unid.			
<b>83</b>	Und	5	Fita Métrica.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>84</b>	Und	500	Fita Micropore 50mm x10m.			
<b>85</b>	Fr	36	Fixador Celular Spray, frasco de 100 ml.			
<b>86</b>	Amp	600	Furosemida 20mg, ampola 2ml.			
<b>87</b>	Cj	50	Gaze Tipo Queijo 09 fios/CM 2 - 91 CM x 91m. Confeccionado em tecido 100% algodão. Com 8 camadas e 3 dobras que evitam desfiamento. Livre de manchas, impurezas. Hidrofilizada. Isenta de amido e alvejante óptico. Atóxica e apirogênico.			
<b>88</b>	Und	200	Gel para Aparelho de Ultrassonografia, embalagem com 1kg. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01 /96.			
<b>89</b>	Und	400	Glicose Hipertônica 25%, Injetável 10ml.			
<b>90</b>	Und	400	Glicose Hipertônica 50%, injetável 10ML.			
<b>91</b>	Amp	60	Haloperidol, Solução injetável com 5mg/mL.			
<b>92</b>	Fr	300	Hidrocortisona 100 mg, injetável com Diluente (Solu-Cortef).			
<b>93</b>	Und	300	Hidrocortizona 500 mg, f.a s/dil.			
<b>94</b>	Amp	2500	Hioscina + Dipirona 20mg+2,5g/ml ampola de 5 ml.			
<b>95</b>	Amp	100	Hioscina Simples 20 mg, ampola de 1 ml			
<b>96</b>	Cx	35	Indicador Biológico a vapor, cx com 10 unid.			
<b>97</b>	Emb	35	Indicador Químico, embalagem c/ 250 unid.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>98</b>	Und	800	Ipatropio Brometo 0,25 mg/ml, gts 20 ml.			
<b>99</b>	Pct	100	Kit Papanicolau G, pacote com 10 unid.			
<b>100</b>	Pct	250	Kit Papanicolau M, pacote com 10 unid.			
<b>101</b>	Pct	200	Kit Papanicolau P, pacote com 10 unid.			
<b>102</b>	Tb	80	Kolagenase sem Cloranfenicol pom. 30g.			
<b>103</b>	Cx	50	Kollagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g Pomada 30 gramas caixa com 10 unidades.			
<b>104</b>	Cx	10	Lâmina de Bisturi nº 15, cx com 100 unid.			
<b>105</b>	Cx	10	Lâmina de Bisturi nº 11, cx com 100 unid.			
<b>106</b>	Und	200	Lâmina para Microscopia Fosca, não lapidada 26 x 76 mm			
<b>107</b>	Und	100	Lidocaína 2% geleia 30 gr.			
<b>108</b>	Und	100	Lidocaína 2% s/ vaso, frasco 20 ml.			
<b>109</b>	Par	600	Luva Cirúrgica estéril nº 7.0.			
<b>110</b>	Par	600	Luva Cirúrgica estéril nº 7,5.			
<b>111</b>	Par	400	Luva Cirúrgica estéril nº 8.0.			
<b>112</b>	Cx	120	Luva de Procedimento tam. G, cx c/100 unid.			
<b>113</b>	Cx	300	Luva de Procedimento tam. M, cx c/100 unid.			
<b>114</b>	Cx	600	Luva de Procedimento tam. P, cx c/ 100 unid.			
<b>115</b>	Und	10	Máscara Facial Tipo Venturi, modelo adulto, constituída em material transparente, flexível, atóxica, com elástico, formato anatômico, com diluidores de concentração, codificado			





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			por cor (azul, amarelo, branco, verde, rosa, laranja), com anel de travamento, adaptador de umidificação. Com tubo para oxigênio de 2m 10 cm. Embalada de forma que garanta a qualidade e integridade do produto, apresentando a descrição completa do produto, conforme a legislação vigente.			
<b>116</b>	Und	5	Mascara Facial Tipo Venturi, modelo infantil /neonatal, constituída em material transparente, flexível, atóxica, com elástico, formato anatômico, com diluidores de concentração, codificado por cor (azul, amarelo, branco, verde, rosa, laranja), com anel de travamento, adaptador de umidificação. Com tubo para oxigênio de 2 m 10 cm. Embalada de forma que garanta a qualidade e integridade do produto, apresentando a descrição completa do produto, conforme a legislação vigente.			
<b>117</b>	Pct	30	Máscara Tripla c/ clips (elástico), pct com 100 unid.			
<b>118</b>	Cx	120	Metoclopramida 10 mg, ampola 2ml, cx c/ 100.			
<b>119</b>	Amp	200	Midazolam 15mg, ampola.			
<b>120</b>	Amp	200	Midazolam 50mg, ampola.			
<b>121</b>	Und	3	Mini Incubadora para 4 Indicadores Biológicos – Desenvolvida para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitoração dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (Processados a vapor) simultaneamente; voltagem automática (bivolt); apresentação: embalagem com dados do fabricante. Garantia de 1 ano.			
<b>122</b>	Und	500	Morfina 1 mg/ml 2 ml.			
<b>123</b>	Cx	120	Neomicina + Bacitracina 5mg +250mg, pom. 10g, emb c/ 50.			
<b>124</b>	Cx	24	Nylon Preto 2-0 com agulha 2 cm, cx. com 24 unid.			
<b>125</b>	Cx	36	Nylon Preto 3-0 com agulha 2 cm, cx. com 24 unid.			
<b>126</b>	Cx	24	Nylon Preto 4-0 com agulha 2cm, cx. com 24 unid.			
<b>127</b>	Cx	24	Nylon Preto 5-0 com agulha 2cm, cx. com 24 unid.			
<b>128</b>	Und	360	Omeprazol 40 mg f.a c/ diluente.			
<b>129</b>	Und	4	Oxímetro de Pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas • Sensores reutilizáveis: Y para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos • Curvas: Pletismográfica e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			tendências • Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória). • SpO2 : Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %) • Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 % • Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor • Alça lateral para transporte • Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação. • Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros • Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs. • Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas) Acessórios Inclusos (por aparelho): • 02 Sensor Y original, com cabo, para uso pediátrico. • 02 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos.			
<b>130</b>	Rl	40	Papel Grau Cirúrgico, rolo 10x100m			
<b>131</b>	Rl	40	Papel Grau Cirúrgico, rolo 20x100m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>132</b>	Pct	60	Papel Lençol Branco 70 cm x50m, pacote c/ 10 unid.			
<b>133</b>	Und	10	Papel para ECG Compatível com Aparelho Bionet Cardiocare 2000 - 215mm x 30m. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS de 23/01/96.			
<b>134</b>	Frasco	10	Pasta de Condutividade para ECG, com viscosidade adequada ao uso, que não escorra e permita passagem de ondas elétricas adequadamente, atóxica, hipoalérgica, acondicionada em potes de 300g. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01 /96.			
<b>135</b>	Und	100	Penicilina Procaína 400.000ui s/ dil.			
<b>136</b>	Amp	30	Petidina 100mg, ampola de 2ml.			
<b>137</b>	Und	50	Pinça Anatômica 14 cm.			
<b>138</b>	Und	60	Pinça Kelly Curva 14 cm.			
<b>139</b>	Und	60	Pinça Kelly Reta 14 cm.			
<b>140</b>	Amp	90	Prometazina 50 mg, ampola 2 ml.			
<b>141</b>	Und	50	PVPI Degermante, embalagem 1000ml tensoativos.			
<b>142</b>	Und	50	PVPI Tópico, embalagem 1000ml (solução aquosa).			
<b>143</b>	Cx	35	Ranitidina 50mg, injetável 2 ml. Caixa com 50 ampolas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>144</b>	Fr	120	Rifamicina Spray, frasco 20ml.			
<b>145</b>	Gl	60	Sabonete Líquido. Produto na forma líquida para limpeza e higiene das mão. Galão 5 Litros.			
<b>146</b>	Cx	120	Sais para Reidratarão Oral, cx com 50.			
<b>147</b>	Cx	24	Scalp n° 21, cx com 50.			
<b>148</b>	Cx	120	Scalp n° 25, cx com 50.			
<b>149</b>	Cx	14	Scalp n° 27, cx com 50.			
<b>150</b>	Cx	40	Scalp n°23, cx com 50.			
<b>151</b>	Cx	30	Seringa Descartável 10 ml s/ ag.L SLIP, cx com 250.			
<b>152</b>	Cx	60	Seringa Descartável 1 ml s/ ag.L SLIP, cx com 250.			
<b>153</b>	Cx	120	Seringa Descartável 20ml s/ ag 1. Slip, cx com 100 unid.			
<b>154</b>	Cx	30	Seringa Descartável 5 ml s/ ag.L SLIP, cx com 250.			
<b>155</b>	Und	300	Seringa Descartável 60 ml, sem agulha unid.			
<b>156</b>	Fr	10	Solução de Glicerina 12% estéril e aprotogênica, frasco com 500ml com sonda retal.			
<b>157</b>	Pct	24	Sonda de Aspiração Traqueal n° 10. Pacote c/20 und.			
<b>158</b>	Pct	24	Sonda de Aspiração Traqueal n° 12. Pacote c/20 und.			
<b>159</b>	Pct	24	Sonda de Aspiração Traqueal n° 14. Pacote c/20 und.			
<b>160</b>	Und	60	Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 14, Balonete.			
<b>161</b>	Und	60	Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 16, Balonete.			
<b>162</b>	Und	60	Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			18,Balonete.			
<b>163</b>	Und	60	Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias,Número: 20, Balonete.			
<b>164</b>	Pct	24	Sonda Nasogástrica longa nº 14. Pacote com 10 unidades.			
<b>165</b>	Und	36	Sonda Nasogástrica longa nº 16. Pacote com 10 unidades.			
<b>166</b>	Pct	24	Sonda Nasogástrica longa nº 18. Pacote com 10 unidades.			
<b>167</b>	Pct	24	Sonda Nasogástrica longa nº 20. Pacote com 10 unidades.			
<b>168</b>	Pct	24	Sonda Nasogástrica longa nº 22. pacote com 10 unidades.			
<b>169</b>	Und	36	Sonda Uretral nº 10.			
<b>170</b>	Und	50	Sonda Uretral nº 12.			
<b>171</b>	Und	100	Sonda Uretral nº 14.			
<b>172</b>	Und	24	Sonda Uretral nº 8.			
<b>173</b>	Fr	1000	Soro Fisiológico 0,09% 100 ml. Sistema fechado. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 100 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos a múltiplas punções, e Que não permita			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade.			
<b>174</b>	Fr	1000	Soro Fisiológico 0,09% 250 ml. Sistema fechado. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 250 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade.			
<b>175</b>	Fr	436	Soro Fisiológico 0,9%,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			frasco 250ml.			
<b>176</b>	Cx	36	Soro Fisiológico 0,9% 500ml -sistema fechado. cx c/ 12.			
<b>177</b>	Und	1200	Soro Fisiológico (uso externo) n.est. frasco de 500ml.			
<b>178</b>	Cx	120	Soro Glicosado 5%, sistema fechado 500 ml, cx com 24.			
<b>179</b>	Fr	240	Soro Ringer c/ Lactato de Sódio, frasco 500ml.			
<b>180</b>	Tb	960	Sulfaziadina de Prata 1%, 50 g.			
<b>181</b>	Und	20	Suporte para Coletor Material Perfuro Cortante.			
<b>182</b>	Amp	1000	Tenoxicam 20mg, f.a+dil, amp 2ml.			
<b>183</b>	Und	50	Termômetro Clínico Prismático de Vidro.			
<b>184</b>	Und	36	Tesoura Fina. (Cirúrgica)			
<b>185</b>	Und	12	Tintura de Iodo 2%, embalagem 1000ml.			
<b>186</b>	FR OU CX	800	Tira Teste/ Fita Reagente, p/ dosagem de glicemia de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico, faixa de leitura entre 10 e 600 mg/dl, resultado de exame em até 10 segundos, volume máx de sangue de 4ul, capac. de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. Compatível com aparelho Accu-Chek Active para Controle do Diabetes c/ 50 un.			
<b>187</b>	Pct	30	Touca Descartável Sanfonada, pacote c/			





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			100.			
<b>188</b>	Amp	300	Tramadol de 100mg, ampola 2ml.			
<b>189</b>	Und	20	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 8,0 mm.			
<b>190</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, disponível com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 3.0 mm.			
<b>191</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável,Tamanho: 3.5 mm.			
<b>192</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 4.0 mm.			
<b>193</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 4,5 mm.			
<b>194</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 5,5 mm.			
<b>195</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 6,0 mm.			
<b>196</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 7,0 mm.			
<b>197</b>	Und	20	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho:7,5 mm.			
<b>198</b>	Und	20	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 8,5 mm.			
<b>199</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 9,0 mm.			
<b>200</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 9,5 mm.			
201	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 5,0 mm.			
202	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 6,5 mm.			
203	M	90	Tubo Látex 200.			
204	M	90	Tubo Látex 201.			
205	Und	24	Vaselina Líquida 1000 ml.			
206	Cx	10	Vitamina C, ampola de 5 ml, cx com 50			
207	Cx	20	Vitamina K 10 mg/ml, ampola 1ml, cx com 10.			
<b>TOTAL</b>						

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 009/2018**.

**2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG –  
CEP 37.340-000/ Tel. (32)3294-1160/ E-mail: licitabocaina@gmail.com



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60*

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG.

**3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

**4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais solicitados se justifica em atender as necessidades de manutenção das atividades de atendimento aos pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Bocaina de Minas.

#### 3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

Item	Qnt	UM	Especificação	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pct	30	Abaixador de Língua Individual, pacote com 500 unid.	86,5300	2.595,90
2	Und	300	Ácidos Graxos Essenciais 100ml.	3,9275	1.178,25
3	Cx	26	Ácido Tranexâmico 50mg/ml com 5 amp. de 5 ml.	16,0233	416,61
4	Amp	50	Adrenalina 1/1000 ampol a 1 ml (epinefrina).	3,6133	180,67
5	Cx	36	Água Bidestilada, amp. 10 ml, cx c/ 100.	25,3650	913,14
6	Gl	100	Água Destilada para autoclave, galão de 5 litros.	14,2300	1.423,00
7	Cx	25	Água Oxigenada 10 vol. com 1000ml, Cx c/ 12 litros.	66,8725	1.671,81
8	Cx	200	Agulha Descartável 13x4,5, cx c/ 100 unid.	11,0700	2.214,00
9	Cx	120	Agulha Descartável 20x5,5, cx c/ 100 unid.	11,3750	1.365,00
10	Cx	180	Agulha Descartável 30x8, cx c/100 unid.	9,8667	1.776,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

11	Cx	120	Agulha Descartável 40x12, cx c/ 100 unid.	11,5200	1.382,40
12	Cx	180	Agulha Descartável 25x07, cx com 100 unid.	9,8000	1.764,00
13	Cx	180	Agulha Descartável 25x08, cx com 100 unid.	9,8667	1.776,01
14	Cx	120	Álcool Etílico 70%. Caixa c/ 12 lts	65,9150	7.909,80
15	Gl	36	Álcool Gel 70 %. Galão 5 litros	40,9433	1.473,93
16	Rl	500	Algodão Hidrófilo, rolo de 500 gr.	13,6500	6.825,00
17	Und	20	Almotolia Ambar escura 125 ml.	2,5867	51,73
18	Und	20	Almotolia Plástica 250 ml – escuro. Unidade.	3,7733	75,47
19	Und	20	Almotolia Plástica 250 ml – transparente, unidade.	3,7500	75,00
20	Und	50	Almotolia Plástica 500 ml – escuro, unidade.	4,8500	242,50
21	Und	20	Almotolia Plástica 500 ml – transparente, unidade.	4,8300	96,60
22	Und	50	Almotolia Transparente 125 ml.	2,6067	130,34
23	Amp	100	Amiodarona 50mg/ml, ampola 3 ml.	3,2075	320,75
24	Fr	36	Anestésico Colírio, fr 10 ml.	8,7600	315,36
25	Und	300	Aparelho de Barbear descartável.	0,6033	180,99
26	Und	100	Aparelho de Pressão Adulto - Nylon Velcro c/ Esteto.	123,0233	12.302,33
27	Dz	500	Atadura 10 cm - atadura elástica branca, medindo 12cm, de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12	13,9900	6.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial.		
<b>28</b>	Dz	500	Atadura 15 cm - atadura elástica branca, medindo 12cm, de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial.	16,3267	8.163,35
<b>29</b>	Dz	500	Atadura 20 cm - atadura elástica branca, medindo 12 cm, de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial	18,6833	9.341,65
<b>30</b>	Dz	500	Atadura 6 cm - atadura	4,6767	2.338,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			elástica branca, medindo 12cm, de largura x 2,2 metros de comprimento em repouso, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente e re embalada em pacotes com 12 unidades, constando externamente dados de identificação, conforme a lei. Marca: fabricação: procedência: nome comercial		
<b>31</b>	Amp	80	Atropina 0,500 mg, ampola com 1 ml.	1,3425	107,40
<b>32</b>	Cx	60	Avental Descartável M/C sem látex 20 gr. Cx c/ 10.	14,8500	891,00
<b>33</b>	Und	1000	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000 UI.	12,5133	12.513,30
<b>34</b>	Amp	50	Bicarbonato de Sódio, ampola de 10 ml.	1,7725	88,63
<b>35</b>	Cx	10	Bissulfato de Clopidogrel 75mg, cx com 28 comprimidos.	18,6967	186,97
<b>36</b>	Und	100	Bolsa para Coleta de Diurese, graduada aproximadamente até 2.000ml, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese. Câmara simples evitando ocorrência de infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo. Tubo extensor de 1,20cm em PVC transparente mais fino, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa	3,8567	385,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			protetora.		
<b>37</b>	Und	100	Bota de Unna Elástica: Curativo composto por bandagem elástica impregnada com pasta, não solidificável, de oxido de zinco, glicerina, gomas, óleo de castor e petrolatobranco). Que se adapte aos contornos da perna, esticando-se suavemente, não perdendo sua espessura durante a aplicação. Mecanismo de ação: facilita o retorno venoso e auxilia na cicatrização de úlceras venosa. Evita o edema dos membros inferiores. Usando no tratamento ambulatorial e domiciliar de úlceras venosas de perna e edema linfático. Periodicidade de troca: semanal. Tamanho: 10,2cmx9,14m.	60,2100	6.021,00
<b>38</b>	Cx	36	Bromoprida 10 mg, injetável ampola de 2ml.cx com 50 ampolas.	54,3520	1.956,67
<b>39</b>	Und	2	Cânula de Guedel Nº 0, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orificio central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.	4,2833	8,57
<b>40</b>	Und	2	Cânula de Guedel Nº 2, confeccionada em plástico resistente, com curvatura	4,2775	8,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.		
<b>41</b>	Und	2	Cânula de Guedel Nº 3, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.	4,4575	8,92
<b>42</b>	Und	2	Cânula de Guedel Nº 4, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.	4,700	9,40
<b>43</b>	Und	2	Cânula de Guedel Nº 5, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico	4,6025	9,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.		
44	Cx	20	Cateter Intravenoso n ° 14, cx com 100 unid.	86,1667	1.723,33
45	Cx	20	Cateter Intravenoso nº 16, cx c/100 unid.	101,3267	2.026,53
46	Cx	20	Cateter Intravenoso nº 18, cx c/100 unid	108,1000	2.162,00
47	Cx	30	Cateter Intravenoso nº 20, cx c/100 unid.	108,8333	3.265,00
48	Cx	30	Cateter Intravenoso nº 22, cx c/100 unid.	109,1667	3.275,00
49	Cx	30	Cateter Intravenoso nº 24, cx c/100 unid.	86,3000	2.589,00
50	Pct	100	Cateter Nasal Tipo Óculos, pacote c/ 20 unid.	24,4033	2.440,33
51	Cx	30	Catgut Simp 2-0 c/ agulha, cx com 24 unid.	99,0333	2.971,00
52	Cx	30	Catgut Simp 3-0 c/ agulha, cx com 24 unid.	99,0333	2.971,00
53	Cx	30	Catgut Simp 4-0 c/ agulha, cx com 24 unid.	119,9667	3.599,00
54	Cx	20	Catgut Simp 5-0 c/ agulha, cx com 24 unid.	124,7100	2.494,20
55	Und	50	Cloreto de Potássio, ampola com 10ml.	0,3680	18,40
56	Cx	50	Cloreto de Sódio 0,9%, ampola 10ml, cx c/ 200.	52,9480	2.647,40
57	Lts	120	Clorexedina Degermante Antisséptico 2%, 1000ml.	27,1733	3.260,80
58	Amp	200	Clorpromazina 25mg/ml, ampola 5 ml.	2,0820	416,40
59	Und	120	Coletor de Mater Perf/Cort, 13 litros.	4,1467	497,60
60	Cx	40	Complexo B, ampola de 2 ml, cx c/ 50.	87,9240	3.516,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>61</b>	Pct	100 0	Compressa Non Wovem - Não estéril 7,5 x 7,5 sem raio x, pacote c/500 unidades. Características: Compressa de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e anti-sepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluidos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, composta por 70% fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido etileno.	33,9500	33.950,00
<b>62</b>	Und	50	Conjunto Completo com Micro Nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara infantil. De fácil limpeza e prático manuseio.	7,9967	399,84
<b>63</b>	Und	100	Curativo de Carvão Ativado 10,5 x10,5 cm - constituído por tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon viscose, podendo ser cortado. Embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, prazo de validade e número do lote. Apresentar cópia do	56,1267	5.612,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			certificado de registro no M. S.		
<b>64</b>	Gl	36	Detergente Enzimático, galão de 5 litros.	183,1133	6.592,08
<b>65</b>	Amp	400	Dexametasona 2mg/ml, ampola de 1ml.	1,1100	444,00
<b>66</b>	Amp	625	Diazepan 10mg, ampola de 2 ml.	1,1200	700,00
<b>67</b>	Amp	1500	Diclofenaco Sódico 75 mg, ampola de 3 ml.	0,9520	1.428,00
<b>68</b>	Cx	2	Dimeticona 40mg, caixa com 600 comprimidos.	122,1800	244,36
<b>69</b>	Cx	50	Dipirona Sódica 1g. Injetável 2ml. cx. com 50 ampolas.	33,8400	1.692,00
<b>70</b>	Cx	150	Equipo Macrogotas 1.50 mt cx. com 20 unid.	29,6433	4.446,50
<b>71</b>	Und	500	Equipo Multivias 2 vias. A conexão multi vias é composta de um tubo de PVC cristal (policloreto de vinila), apirogênico e atóxico com diâmetro de 4mm e comprimento 80 mm, que possui em uma das extremidades um conector luer lock macho com protetor, na parte intermediária é conectado a uma derivação em "Y" que a partir deste ponto poderá: Estar conectado a duas novas secções de tubos de PVC com ou sem clamp e finalizando em duas conexões luer lock fêmea com tampa; Estar conectado a duas novas secções de tubos de PVC com dois novos conectores "Y" finalizando com quatro secções de tubos de PVC com quatro conexões luer lock fêmea com tampa. Opcional: Injetor lateral.	0,8167	408,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>72</b>	Und	600	Esparadrapo 10 cm x4,5 m c/ capa.	9,8525	5.911,50
<b>73</b>	Emb	20	Éter Sulfúrico, embalagem de 1000 ml.	30,9700	619,40
<b>74</b>	Amp	100	Etilefrina 10mg, ampola de 1ml.	2,1425	214,25
<b>75</b>	Amp	100	Etomidato, ampola de 2mg/ml.	15,4067	1.540,67
<b>76</b>	Cx	100	Fenitoína 50mg, ampola de 1ml, cx com 10.	42,6600	4.266,00
<b>77</b>	Amp	900	Fenobarbital 200mg.	2,3375	2.103,75
<b>78</b>	Cx	100	Fenobarbital Sódico 200mg (100mg/ml), ampola 2 ml, cx com 10. IV/IM.	24,2980	2.429,80
<b>79</b>	Und	100	Fenoterol Bromidato 5mg/ml gts 20 ml.	3,6267	362,67
<b>80</b>	Fr	100	Fentanil, frasco de 10ml.	5,4133	541,33
<b>81</b>	Und	1500	Fita Adesiva Crepe 18x50 de largura.	3,9400	5.910,00
<b>82</b>	Cx	20	Fita Adesiva para Autoclave, 19 mm x30 m c/ capa, cx.com 48 unid.	184,4567	3.689,13
<b>83</b>	Und	5	Fita Métrica.	6,8000	34,00
<b>84</b>	Und	500	Fita Micropore 50mm x10m.	6,0550	3.027,50
<b>85</b>	Fr	36	Fixador Celular Spray, frasco de 100 ml.	10,7867	388,32
<b>86</b>	Amp	600	Furosemida 20mg, ampola 2ml.	0,6780	406,80
<b>87</b>	Cj	50	Gaze Tipo Queijo 09 fios/ CM 2 - 91 CM x 91m. Confeccionado em tecido 100% algodão. Com 8 camadas e 3 dobras que evitam desfiamento. Livre de manchas, impurezas. Hidrofilizada. Isenta de amido e alvejante óptico. Atóxica e apirogênico.	31,0333	1.551,67
<b>88</b>	Und	200	Gel para Aparelho de Ultrassonografia, embalagem com 1kg. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	8,0500	1.610,00
<b>89</b>	Und	400	Glicose Hipertônica 25%,	0,3440	137,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			Injetável 10ml.		
90	Und	400	Glicose Hipertônica 50%, injetável 10ML.	0,3920	156,80
91	Amp	60	Haloperidol, Solução injetável com 5mg/mL.	1,8100	108,60
92	Fr	300	Hidrocortisona 100 mg, injetável com Diluente (Solu- Cortef).	5,1560	1.546,80
93	Und	300	Hidrocortisona 500 mg, f.a s/dil.	9,5360	2.860,80
94	Amp	250 0	Hioscina + Dipirona 20mg+2,5g/ml ampola de 5 ml.	2,5533	6.383,25
95	Amp	100	Hioscina Simples 20 mg, ampola de 1 ml	2,8800	288,00
96	Cx	35	Indicador Biológico a vapor, cx com 10 unid.	71,1375	2.489,81
97	Emb	35	Indicador Químico, embalagem c/ 250 unid.	151,9500	5.318,25
98	Und	800	Ipatropio Brometo 0,25 mg/ml, gts 20 ml.	1,2550	1.004,00
99	Pct	100	Kit Papanicolau G, pacote com 10 unid.	38,5533	3.855,33
100	Pct	250	Kit Papanicolau M, pacote com 10 unid.	30,2100	7.552,50
101	Pct	200	Kit Papanicolau P, pacote com 10 unid.	25,5767	5.115,34
102	Tb	80	Kolagenase sem Cloranfenicol pom. 30g.	18,4125	1.473,00
103	Cx	50	Kollagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g Pomada 30 gramas caixa com 10 unidades.	161,6550	8.082,75
104	Cx	10	Lâmina de Bisturi nº 15, cx com 100 unid.	37,8875	378,88
105	Cx	10	Lâmina de Bisturi nº 11, cx com 100 unid.	37,9625	379,63
106	Und	200	Lâmina para Microscopia Fosca, não lapidada 26 x 76 mm	0,1067	21,34
107	Und	100	Lidocaína 2% geleia 30 gr.	3,0225	302,25
108	Und	100	Lidocaína 2% s/ vaso, frasco 20 ml.	3,2325	323,25
109	Par	600	Luva Cirúrgica estéril nº 7.0.	1,8325	1.099,50
110	Par	600	Luva Cirúrgica estéril nº 7,5.	1,7850	1.071,00
111	Par	400	Luva Cirúrgica estéril nº 8.0.	1,8325	733,00
112	Cx	120	Luva de Procedimento tam. G, cx c/100 unid.	27,4100	3.289,20
113	Cx	300	Luva de Procedimento tam. M, cx c/100 unid.	26,8850	8.065,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>114</b>	Cx	600	Luva de Procedimento tam. P, cx c/ 100 unid.	27,8300	16.698,00
<b>115</b>	Und	10	Máscara Facial Tipo Venturi, modelo adulto, constituída em material transparente, flexível, atóxica, com elástico, formato anatômico, com diluidores de concentração, codificado por cor (azul, amarelo, branco, verde, rosa, laranja), com anel de travamento, adaptador de umidificação. Com tubo para oxigênio de 2m 10 cm. Embalada de forma que garanta a qualidade e integridade do produto, apresentando a descrição completa do produto, conforme a legislação vigente.	22,3625	223,63
<b>116</b>	Und	5	Máscara Facial Tipo Venturi, modelo infantil /neonatal, constituída em material transparente, flexível, atóxica, com elástico, formato anatômico, com diluidores de concentração, codificado por cor (azul, amarelo, branco, verde, rosa, laranja), com anel de travamento, adaptador de umidificação. Com tubo para oxigênio de 2 m 10 cm. Embalada de forma que garanta a qualidade e integridade do produto, apresentando a descrição completa do produto, conforme a legislação vigente.	19,0533	95,27
<b>117</b>	Pct	30	Máscara Tripla c/ clips (elástico), pct com 100 unid.	13,7350	412,05
<b>118</b>	Cx	120	Metoclopramida 10 mg,	47,8175	5.738,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			ampola 2ml, cx c/ 100.		
<b>119</b>	Amp	200	Midazolam 15mg, ampola.	2,5500	510,00
<b>120</b>	Amp	200	Midazolam 50mg, ampola.	3,2967	659,34
<b>121</b>	Und	3	Mini Incubadora para 4 Indicadores Biológicos – Desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitoração dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (Processados a vapor) simultaneamente; voltagem automática (bivolt); apresentação: embalagem com dados do fabricante. Garantia de 1 ano.	344,1633	1.032,49
<b>122</b>	Und	500	Morfina 1 mg/ml 2 ml.	7,8375	3.918,75
<b>123</b>	Cx	120	Neomicina + Bacitracina 5mg +250mg, pom. 10g, emb c/ 50.	116,9075	14.028,90
<b>124</b>	Cx	24	Nylon Preto 2-0 com agulha 2 cm, cx. com 24 unid.	44,7567	1.074,16
<b>125</b>	Cx	36	Nylon Preto 3-0 com agulha 2 cm, cx. com 24 unid.	44,6267	1.606,56
<b>126</b>	Cx	24	Nylon Preto 4-0 com agulha 2cm, cx. com 24 unid.	46,0000	1.104,00
<b>127</b>	Cx	24	Nylon Preto 5-0 com agulha 2cm, cx. com 24 unid.	44,7567	1.074,16
<b>128</b>	Und	360	Omeprazol 40 mg f.a c/ diluente.	8,7600	3.153,60
<b>129</b>	Und	4	Oxímetro de Pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas • Sensores reutilizáveis: Y para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos • Curvas: Pletismográfica e tendências	164,3300	657,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			<ul style="list-style-type: none"><li>Parâmetros: SpO2, frequência cardíaca e tendência 24 hs com registro dos eventos (memória).</li><li>SpO2 : Range: 0 - 100 %, Resolução mínima: 1 % e Precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %)</li><li>Frequência Cardíaca: Range: 30 - 250 bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1 %</li><li>Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor</li><li>Alça lateral para transporte</li><li>Evolução audível de SpO2, com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação.</li><li>Alarmes: Visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual pelo operador para todos os parâmetros</li><li>Alimentação: Entrada 110/220, 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 hs.</li><li>Peso máximo com bateria: 3,5 kg (para uma autonomia mínima de 2 horas)</li><li>Acessórios Inclusos (por aparelho):</li><li>• 02 Sensor Y original, com cabo, para uso pediátrico.</li><li>• 02 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos.</li></ul>		
<b>130</b>	Rl	40	Papel Grau Cirúrgico, rolo 10x100m	68,3250	2.733,00
<b>131</b>	Rl	40	Papel Grau Cirúrgico, rolo 20x100m	145,5525	5.822,10
<b>132</b>	Pct	60	Papel Lençol Branco 70 cm x50m, pacote c/ 10 unid.	87,6233	5.257,40
<b>133</b>	Und	10	Papel para ECG Compatível	24,1867	241,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			com Aparelho Bionet Cardiocare 2000 - 215mm x 30m. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS de 23/01/96.		
<b>134</b>	Frasco	10	Pasta de Condutividade para ECG, com viscosidade adequada ao uso, que não escorra e permita passagem de ondas elétricas adequadamente, atóxica, hipoalérgica, acondicionada em potes de 300g. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01 /96.	3,8300	38,30
<b>135</b>	Und	100	Penicilina Procaína 400.000ui s/ dil.	9,0720	907,20
<b>136</b>	Amp	30	Petidina 100mg, ampola de 2ml.	3,6233	108,70
<b>137</b>	Und	50	Pinça Anatômica 14 cm.	10,1033	505,17
<b>138</b>	Und	60	Pinça Kelly Curva 14 cm.	24,7367	1.484,20
<b>139</b>	Und	60	Pinça Kelly Reta 14 cm.	24,5100	1.470,60
<b>140</b>	Amp	90	Prometazina 50 mg, ampola 2 ml.	3,8250	344,25
<b>141</b>	Und	50	PVPI Degermante, embalagem 1000ml tensoativos.	27,5133	1.375,67
<b>142</b>	Und	50	PVPI Tópico, embalagem 1000ml (solução aquosa).	27,2333	1.361,67
<b>143</b>	Cx	35	Ranitidina 50mg, injetável 2 ml. Caixa com 50 ampolas.	34,0375	1.191,31
<b>144</b>	Fr	120	Rifamicina Spray, frasco 20ml.	4,5720	548,64
<b>145</b>	Gl	60	Sabonete Líquido. Produto na forma líquida para limpeza e higiene das mão. Galão 5 Litros.	25,1733	1.510,40
<b>146</b>	Cx	120	Sais para Reidratação Oral, cx com 50.	35,5933	4.271,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

147	Cx	24	Scalp nº 21, cx com 50.	13,7167	329,20
148	Cx	120	Scalp nº 25, cx com 50.	13,2500	1.590,00
149	Cx	14	Scalp nº 27, cx com 50.	14,9167	208,83
150	Cx	40	Scalp nº23, cx com 50.	13,7167	548,67
151	Cx	30	Seringa Descartável 10 ml s/ ag.L SLIP, cx com 250.	100,1625	3.004,88
152	Cx	60	Seringa Descartável 1 ml s/ ag.L SLIP, cx com 250.	60,4000	3.624,00
153	Cx	120	Seringa Descartável 20ml s/ ag l. Slip, cx com 100 unid.	59,7050	7.164,60
154	Cx	30	Seringa Descartável 5 ml s/ ag.L SLIP, cx com 250.	51,9750	1.559,25
155	Und	300	Seringa Descartável 60 ml, sem agulha unid.	3,3125	993,75
156	Fr	10	Solução de Glicerina 12% estéril e apirogênica, frasco com 500ml com sonda retal.	6,5100	65,10
157	Pct	24	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10. Pacote c/20 unid.	14,4000	345,60
158	Pct	24	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12. Pacote c/20 unid.	15,8167	379,60
159	Pct	24	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14. Pacote c/20 unid.	17,6000	422,40
160	Und	60	Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 14, Balonete.	4,3325	259,95
161	Und	60	Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 16,Balonete.	4,4775	268,65
162	Und	60	Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias, Número: 18,Balonete.	4,4400	266,40
163	Und	60	Sonda Foley em látex, Modelo: 2 Vias,Número: 20, Balonete.	4,5200	271,20
164	Pct	24	Sonda Nasogástrica longa nº 14. Pacote com 10 unidades.	21,1667	508,00
165	Und	36	Sonda Nasogástrica longa nº 16. Pacote com 10 unidades.	19,7800	712,08
166	Pct	24	Sonda Nasogástrica longa nº 18. Pacote com 10 unidades.	26,0333	624,80
167	Pct	24	Sonda Nasogástrica longa nº 20. Pacote com 10 unidades.	29,7300	713,52
168	Pct	24	Sonda Nasogástrica longa nº	32,9725	791,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			22. pacote com 10 unidades.		
<b>169</b>	Und	36	Sonda Uretral nº 10.	0,8700	31,32
<b>170</b>	Und	50	Sonda Uretral nº 12.	0,9475	47,38
<b>171</b>	Und	100	Sonda Uretral nº 14.	0,9925	99,25
<b>172</b>	Und	24	Sonda Uretral nº 8.	0,8275	19,86
<b>173</b>	Fr	1000	Soro Fisiológico 0,09% 100 ml. Sistema fechado. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 100 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos a múltiplas punções, e Que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade.	4,0533	4.053,30
<b>174</b>	Fr	1000	Soro Fisiológico 0,09% 250 ml. Sistema fechado. Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 250 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável)	4,2850	4.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 SV Unidade.		
<b>175</b>	Fr	436	Soro Fisiológico 0,9%, frasco 250ml.	3,7700	1643,72
<b>176</b>	Cx	36	Soro Fisiológico 0,9% 500ml -sistema fechado. cx c/ 12.	65,0975	2.343,51
<b>177</b>	Und	1200	Soro Fisiológico (uso externo) n.est. frasco de 500ml.	3,7100	4.452,00
<b>178</b>	Cx	120	Soro Glicosado 5%, sistema fechado 500 ml, cx com 24.	109,0850	13.090,20
<b>179</b>	Fr	240	Soro Ringer c/ Lactato de Sódio, frasco 500ml.	4,8050	1.153,20
<b>180</b>	Tb	960	Sulfaziadina de Prata 1%, 50 g.	7,5140	7.213,44
<b>181</b>	Und	20	Suporte para Coletor Material Perfuro Cortante.	32,8100	656,20
<b>182</b>	Amp	1000	Tenoxicam 20mg, f.a+dil, amp 2ml.	7,4320	7.432,00
<b>183</b>	Und	50	Termômetro Clínico Prismático de Vidro.	8,3400	417,00
<b>184</b>	Und	36	Tesoura Fina. (Cirúrgica)	18,3500	660,60
<b>185</b>	Und	12	Tintura de Iodo 2%, embalagem 1000ml.	42,7433	512,92
<b>186</b>	FR OU CX	800	Tira Teste/ Fita Reagente, p/ dosagem de glicemia de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico, faixa de leitura entre 10 e 600 mg/dl, resultado de exame em até 10 segundos, volume máx de	71,4033	57.122,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			sangue de 4ul, capac. de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. Compatível com aparelho Accu-Chek Active para Controle do Diabetes c/ 50 un.		
<b>187</b>	Pct	30	Touca Descartável Sanfonada, pacote c/ 100.	9,9100	297,30
<b>188</b>	Amp	300	Tramadol de 100mg, ampola 2ml.	1,4300	429,00
<b>189</b>	Und	20	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 8,0 mm.	5,5100	110,20
<b>190</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, disponível com balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 3.0 mm.	5,5467	83,20
<b>191</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável,Tamanho: 3.5 mm.	5,5633	83,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

<b>192</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 4.0 mm.	5,5400	83,10
<b>193</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Tamanho: 4,5 mm.	5,7067	85,60
<b>194</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 5,5 mm.	5,5467	83,20
<b>195</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 6,0 mm.	5,5033	82,55
<b>196</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material	5,5533	83,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 7,0 mm.		
<b>197</b>	Und	20	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho:7,5 mm.	5,5767	111,53
<b>198</b>	Und	20	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 8,5 mm.	5,4500	109,00
<b>199</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 9,0 mm.	5,6467	84,70
<b>200</b>	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com	5,6600	84,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

			e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 9,5 mm.		
201	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 5,0 mm.	5,5467	83,20
202	Und	15	Tubo Endotraqueal com balão, tubo de material plástico utilizado para intubação endotraqueal, marcadores de graduação em centímetros, Disponível com e sem balão, fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Tamanho: 6,5 mm.	5,5867	83,80
203	M	90	Tubo Látex 200.	1,3067	117,60
204	M	90	Tubo Látex 201.	2,4567	221,10
205	Und	24	Vaselina Líquida 1000 ml.	25,7200	617,28
206	Cx	10	Vitamina C, ampola de 5 ml, cx com 50	63,9000	639,00
207	Cx	20	Vitamina K 10 mg/ml, ampola 1ml, cx com 10.	22,4350	448,70
<b>VALOR TOTAL R\$ 505.190,28</b>					

**Conforme exigência legal foi elaborada a planilha orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados por empresas, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.**

- O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 505.190,28 (Quinhentos e cinco mil e cento e noventa reais e vinte e oito centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.



- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto O MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 73, §1º, da Lei nº 8.666/93.

3.4 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

#### **4 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG**.

#### **5 - LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** - A entrega será feita na Secretaria que os requisitou, cabendo ao responsável pelo setor, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**5.2** - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar em local indicado pelo Secretário que requisitou.

#### **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.



6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## **7- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



## **8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ N 18.194.076/0001-60, situada na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro - Bocaina de Minas – MG.

8.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

8.4. - A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

8.5. - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

8.6. - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.194.076/0001-60, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Wanderson Abraão Benfica, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M3155226, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 490913366-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 003/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.



2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria requisitante**, no ato da entrega dos materiais.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas**, portadora do CNPJ n.º 18.194.076/0001-60, situada na Rua Capitão João Mariano Dias, n.º 86, centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).





4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita no local indicado pela Secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretario que requisitou os materiais.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.



## **CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 009/2018**.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

BOCAINA DE MINAS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

**Ref.: PREGÃO nº 009/2018**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( )

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ref.: PREGÃO nº 009/2018**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao  
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade  
Pregão nº 009/2018.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de  
contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de  
fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº  
123/06 ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### **Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da  
licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

**Ref.: PREGÃO Nº 009/2018**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

#### **PROCURAÇÃO**

#### **OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

#### **OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

#### **PODERES**

Para representá-lo na Licitação n.º **009/2018** promovida pelo Município de Bocaina de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

  
  

---